



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano XII - Edição nº 01455 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
612ED57E51E089B15F5FDB042F3978DC


## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL
- LICENÇA AMBIENTAL.
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – SRP

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros


**BUERAREMA**  
 PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
 AVENIDA GÓES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000.  
 CNPJ: 13.721.188/0001-09

## LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA :	001/2024	<b>LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA</b>
		<b>- LAS -</b>
		VALIDADE: 24 MESES PROCESSO: 2024/SADMMMA/LA/001 CONDICIONANTES: (vide-verso)

<b>EMPREENDEDOR</b>
NOME: LAVA JATO TIMUBÃO LTDA
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LA
ENDEREÇO: RODOVIA B 101, S/N, KM26 ANEXO 2/ CEP?45615-000
CNPJ: 46.984.469/0001-03
<b>EMPREENDEDOR</b>
NOME: GILBERTO SILVA SANTOS JUNIOR
CPF: 07.543.677-39

BUERAREMA-BA, 13 DE MARÇO DE 2024	PREFEITO:  Vinicius Fibras Dantas Andrade-Oliveira	SECRETÁRIO:  Luana Santos Lemos
-----------------------------------	---	---

Scanned with CamScanner

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## CONDICIONANTES – LAVA JATO TIMUBÃO LTDA PROCESSO Nº 2024/SADMMA/LAJ001

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Apresentar escritura do imóvel ou documentos de posse ou contrato de locação ou arrendamento
3. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento e transbordamentos.
4. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canaletas de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo, separados de água/óleo e encaminhado para reciclagem ou disposição final em instalação ambientalmente adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento na resolução CONAMA Nº09/93.
5. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso. NR.06 de 08/06/1978.Prazo 30 dias.
6. Promover treinamentos aos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para controle de situações de emergências de riscos.
7. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação.
8. Promover previamente descarte ou utilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento das embalagens, impossibilitando assim a reutilização inadequada, dando os mesmo o destino adequado inclusive aos princípios da logística reversa.
9. Seguir as recomendações da portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego – NR23, relativa aos equipamentos de combate ao incêndio.
10. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o poder público em favor do empregador.
11. Apresentar SEMESTRALMENTE relatório de manutenção das caixas separadoras de água e óleo.
12. Apresentar relatório da obra de melhoria das condições de tratamento de efluente TRIMESTRALMENTE.
13. Apresentar análise do efluente que esta sendo destinado ao Rio Macucu – prazo 15 dias.
14. Apresentar análise do efluente que esta sendo destinado ao Rio Macuco SEMESTRALMENTE.
15. Apresenta plano de controle de efluentes – praz 30 dias
16. Apresentar ANUALMENTE relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
17. DE acordo com a legislação a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.
18. Apoiar projeto ambiental, promovido por órgãos públicos, ONGS, etc. e apresentar comprovantes. SEMESTRALMENTE
19. Pode ser solicitado, qualquer outra documentação via ofício, por meio desta secretaria.

BUERAREMA - BA, 13 de março de 2024.

Scanned with CamScanner

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP, que foi publicado no Diário Oficial do Município e na Plataforma BLL COMPRAS, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de conjunto de carteiras escolares e conjunto professor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme, parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, em resposta as impugnações feitas pelas empresas SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03 e LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.864/0001-23, fica retificada a especificação dos itens pertencentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP, sendo retiradas as exigências técnicas de laudos que não estejam contemplados na Norma 14006 da ABNT.

Com base no disposto no Art. 55. § 1º, da Lei 14.133/2021 que diz que:

*“Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas”.*

Neste caso, implica diretamente na formulação da proposta de preços das licitantes interessadas. Portanto, fica determinada nova data para realização do certame, qual seja, 25 de Março de 2024 às 10:00 horas, na Plataforma BLL COMPRAS.

Buerarema, 13 de Março de 2024 - Patrícia Oliveira de Jesus, Pregoeira Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

**PREFEITURAMUNICIPALDEBUERAREMA**  
AVENIDA GÔES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

## LICENÇAAMBIENTAL

PORTARIA:	02/2024	<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>	VALIDADE: 24MESES
		- LI-	PROCESSO: 2024/SADMMA/L A/02
			CONDICIONANTES: (vide-verso)

**EMPREENDEMENTO**  
**NOME:** BUERAREMA POSTO DE COMBUSTIVEISLTD A  
**OBJETODAAUTORIZAÇÃO:** Licença de instalação  
**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 101 – SENTIDO ITABUNA BUERAREMA  
**CNPJ:** 47.880.756/0001-36

**EMPREENDEDOR**  
**NOME:** DENILSON SOUZA DOS SANTOSCPF:023.279.445-62  
**ADALBERTO ROSA BARRETO CPF:901.052.905-30**  
**ATIVIDADEPRINCIPAL:** Atividade:Comérciovarejista decombustiveisparaveículosautomotores(atividadeprincipal);  
 Comércio varejista de lubrificantes

BUERAREMA-BA, 13 de março de 2024

PREFEITO: Vincício de Almeida da Silva 	SECRETÁRIO: Liana Santos Lemos 
---	---------------------------------------

Scanned with CamScanner

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## CONDICIONANTESAUTOPOSTOMACUCULIDA - PROCESSO Nº 2024/SADMMA/LA/02

1. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação ambiental federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios devem ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, JINEMA e/ou outro órgão competente da comprova:
2. Apresentar Art's e comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental
3. Informar a Secretaria, o início da execução da obra, através do ofício;
4. Apresentar o logotipo do Início do trabalho GRS-SC-Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil;
5. Apresentar o projeto de Educação Ambiental da comunidade vizinha ao empreendimento, prazo de 60 dias a partir da data de publicação da licença, para sua execução;
6. Apresentar o certificado do Posto revendedor de óleo pela ANP;
7. Antes de iniciar sua atividade de principalidade, o empreendedor deve estar de acordo com a legislação ambiental federal, Estadual e Municipal, acompanhado de ART de responsabilidade técnica, caso o empreendedor apresente anotações fiscais, acompanhado do certificado de destinação adequada;
8. Apresentar a Relação de Vistoria do Corpo de Bombeiros PRAZO: antes do início da atividade de principalidade;
9. Apresentar o Contrato de prestação de serviços de manutenção de Combustível, PRAZO: antes do início da atividade de principalidade;
10. Apresentar o contrato de manutenção de responsabilidade pela coleta dos resíduos gerados nas caixas separadoras de Água e Óleo -CSAO;
11. Operar em conformidade com as normas de funcionamento de equipamentos de sistema de detecção de vazamento;
12. Transportar produtos perigosos Classe 3 (líquido inflamável) em empresas de transporte devidamente licenciadas;
13. O empreendimento deve estar de acordo com a legislação ambiental federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios devem ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, JINEMA ou outro órgão competente da comprova:
14. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, assegurada a princípio o contraditório, ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condições e as medidas de controle, adequando o empreendimento, suspendendo ou cancelando a licença expedida quando ocorrer entre outros:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições ambientais ou de segurança
  - Superveniência de graves riscos ambientais à saúde.
15. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canalizações de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo, separadores de água/óleo e encaminhado para reciclagem ou disposição final em instalação ambiental adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento na resolução CONAMANO 09/93;
16. Seguir o processo de licenciamento Portaria Nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - NR 23, relativos aos equipamentos de segurança e saúde;
17. Fornecer e vigiar o uso de equipamentos de segurança individuais - EPI's, adequados ao tipo de atividade, conforme a legislação de segurança e saúde no trabalho, Normas Regulamentadoras - NR 06 de 08/06/1978, após o início da atividade de principalidade;
18. Implantar o plano de sistema de abastecimento com Tanques subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas técnicas estabelecidas na NBR 13.786 ABNT (Postos de serviços - seleção de equipamentos para sistema paratransporte subterrâneo de combustíveis);
19. Dotar as áreas de abastecimento de escadas, rampas, sistemas de drenagem, sistemas de contenção de vazamentos, sistemas de impermeabilização de canalizações, sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos, os quais devem ser direcionados para sistema de separação de Água/Oleo (SAO);
20. Informar imediatamente aos órgãos competentes quaisquer acidentes ou a qualquer que seja o tipo de acidente ambiental, imediatamente, através de relatório de ocorrência, resultante da atividade de operação;
21. Aconstatado o acidente ambiental das águas subterrâneas após a entrada em operação, o empreendimento deverá ser comunicado ao Órgão Ambiental Municipal, ficando a empresa obrigada a arcar com todos os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e outros danos;
22. Em caso de não conformidade com a legislação ambiental, o empreendedor deverá ser responsabilizado por danos ambientais, sendo que a responsabilidade de reparação é do empreendedor;
23. Apresentar ANUALMENTE o relatório de manutenção preventiva e corretiva do SASC;
24. Apresentar ANUALMENTE o relatório de manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento;
25. Apresentar ANUALMENTE o relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros;
26. Realizar o acompanhamento dos níveis de água no solo e frequência mensal de emissão de laudos de qualidade de água, com ART, atestando que os níveis de emissão de água não ultrapassam os limites estabelecidos na NBR 10.151 e NBR 10.152, que estabelecem a avaliação de qualidade de águas subterrâneas habitadas, visando o controle de qualidade de emissão de água para consumo humano;
27. Apresentar diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
28. Apresentar planta do sistema de drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descargas, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários;
29. Planta contendo o detalhamento da instalação das câmaras de contenção instaladas sob as unidades de abastecimento (bombas) e sob os sistemas de filtragem de diesel, indicando a ligação das tubulações às mesmas, bem como o sistema de vedação adotado;
30. Conforme legislação vigente, a empresa deverá requerer a renovação da licença de operação de acordo com a legislação em vigor, em prazo de validade.

Scanned with CamScanner